



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.786

João Pessoa - **Quinta-feira, 10 de Novembro de 2011**

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 32.565 de 09 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de Janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos I e III e 4º, incisos II e III, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2985/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.900.000,00** (quinze milhões e novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	60.000,00
TOTAL DO ORGAO			60.000,00

- 17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
- 17.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	120.000,00
TOTAL DO ORGAO			120.000,00

- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	80.000,00
TOTAL DO ORGAO			80.000,00

- 24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	260.000,00
TOTAL DO ORGAO			260.000,00

- 30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	01	7.700.000,00
28.846.0000.7034- DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	01	1.000.000,00
28.846.0000.7046- PENSÃO DO TESOUREIRO	3190.03	01	6.200.000,00
TOTAL DO ORGAO			14.900.000,00

- 32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	230.000,00
TOTAL DO ORGAO			230.000,00

- 34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA- ESTRUTURA
- 34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	160.000,00
TOTAL DO ORGAO			160.000,00

- 36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 36.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	70.000,00
TOTAL DO ORGAO			70.000,00

- 36.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	20.000,00
TOTAL DO ORGAO			20.000,00
TOTAL GERAL			15.900.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	15.900.000,00
TOTAL DO ORGAO			15.900.000,00
TOTAL GERAL			15.900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2011; 123ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOCIFERA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACELY ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.566 de 09 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, inciso I e 4º, inciso II da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2955/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
- 11.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

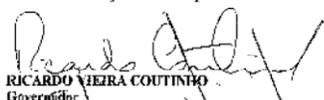
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	01	2.200.000,00
TOTAL			2.200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	01	2.200.000,00
TOTAL			2.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.567 de 09 de novembro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2887/2888/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190	00	210.000,00
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390	03	100.000,00
TOTAL			310.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

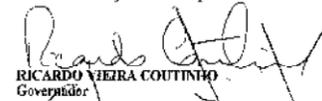
Assinatura: (83) 3218-6518

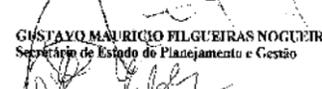
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	00	210.000,00
12.361.5036-4499- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO	3390	03	100.000,00
TOTAL			310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.568 de 09 de novembro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 002/2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2904/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 962.374,75 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais, setenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

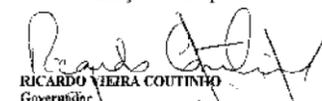
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.101-23.573.5009-2383- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS PRIORITÁRIOS	4450	06	323.440,88
	3350	90	638.933,87
TOTAL			962.374,75

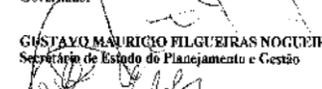
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

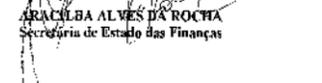
35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.101-23.573.5009-2383- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS PRIORITÁRIOS	3390	06	323.440,88
	4450	90	638.933,87
TOTAL			962.374,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.569 de 09 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2916/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada.
27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.203 – LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	50.000,00
TOTAL			50.000,00

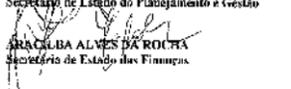
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.203 – LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	70	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACÊLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.570 de 09 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2917/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.203 – LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	70.000,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	80.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Excesso de Arrecadação de Contribuição sobre a Receita de Loteria de Números, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACÊLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.571 de 09 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2893/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada.

33.000 – PROJETO COOPERAR
33.101 – PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4418- SUPERVISÃO E MONITORAMENTO	4490	00	235.000,00
TOTAL			235.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

33.000 – PROJETO COOPERAR
33.101 – PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4418- SUPERVISÃO E MONITORAMENTO	4450	00	235.000,00
TOTAL			235.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACÊLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.572 de 09 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I e 4º, inciso I, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2935/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	01	4.500.000,00
TOTAL			4.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	01	4.500.000,00
TOTAL			4.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.573 de 09 de novembro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2936/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 16.083.400,00** (dezesesseis milhões oitenta e três mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

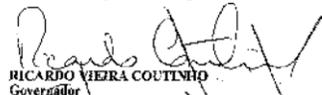
05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390	70	724.000,00
02.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	70	13.116.600,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	70	2.242.800,00
TOTAL			16.083.400,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial, do exercício anterior do Fundo Especial do Poder Judiciário, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.536 de 27 de outubro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2794/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.307.000,00** (um milhão trezentos e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	03	1.307.000,00
TOTAL			1.307.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1649- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3350	03	233.000,00
12.361.5036-1650- CORREÇÃO DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE	3390	03	107.000,00
12.361.5036-2148- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	03	29.000,00
12.361.5036-2758- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3350	03	87.000,00
12.361.5036-2798- TRANSPORTE ESOLAR	3350	03	222.000,00
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390	03	159.000,00
12.362.5036-2511- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	3390 4490	03 03	92.000,00 79.000,00
12.366.5036-2770- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3350 3390 4490	03 03 03	19.000,00 231.000,00 49.000,00
TOTAL			1.307.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 28/10/2011
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Ato Governamental nº 5.020

João Pessoa, 09 de novembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MANOEL MAURICIO BARBOSA**, matrícula nº 170.224-6, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.021

João Pessoa, 09 de novembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear **MAURICIO JANUÁRIO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

**Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária**

Portaria nº. 322/2011-SEAP

João Pessoa, 01 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, designar o servidor RENIERE REGO GUEDES, Portador da Matr

cula nº. 171.585-2, ora em exercício na Cadeia Pública de Taperoá, para a partir desta data, prestar serviço junto à Cadeia Pública de Teixeira-PB.
Cumpra-se,

Portaria nº 323/GS/SEAP/11

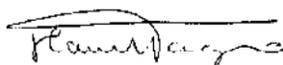
Em 03 de Novembro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**, designar o servidor **ISAÍAS DE OLIVEIRA LEANDRO**, matrícula nº 163.444-5, ora com exercício na CADEIA PÚBLICA DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO para a partir desta data, prestar serviço na Cadeia Pública de Alagoinha/PB.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 324/GS/SEAP/11

Em 03 de Novembro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**, designar o servidor **ANTONIO NILTON ALVES BEZERRA**, matrícula nº 171.580-1, ora com exercício na CADEIA PÚBLICA DE ALAGOINHA/PB para a partir desta data, prestar serviço na Cadeia Pública de Cruz do Espírito Santo/PB.
Publique-se
Cumpra-se



HARRISON TARGINO
Secretário

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Portaria nº 041/2011/GESIPSE/SEAP

João Pessoa, 04 de novembro de 2011

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, designar Comissão Sindicatória, composta pela Belª. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Belª. Vanessa Vieira Pinheiro Siqueira, mat. 522.429-2 e Marcos Antonio Vitorino dos Santos, mat. 139.165-8, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos contidos nos Processos nºs 5047/2011 e 5259/2011, oriundos do Poder Judiciário da Comarca de Sapé -PB e seus anexos.
CUMPRASE

Portaria nº 042/2011/GESIPSE/SEAP

João Pessoa, 04 de novembro de 2011

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, designar Comissão Sindicatória, composta pela Belª. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Valdegilson dos Santos Sousa, mat. 521.570-6 e Marcos Antonio Vitorino dos Santos, mat. 139.165-8, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício nº 3785/11-GD, oriundo da Direção da Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega.
CUMPRASE

Portaria nº 043/2011/GESIPSE/SEAP

João Pessoa, 04 de novembro de 2011

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, designar Comissão Sindicatória, composta pela Belª. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Belª. Vanessa Vieira Pinheiro Siqueira, mat. 522.429-2 e Marcos Antonio Vitorino dos Santos, mat. 139.165-8, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício nº 155/2011 e seus anexos, oriundo da Direção da Cadeia Pública de Piancó-PB.
CUMPRASE



JOSÉ CLAUDIO DO NASCIMENTO - CESIPM - QOC
Corrente da CESIPE.

**Secretaria de Estado
da Infraestrutura**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB**

PORTARIA Nº 333 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

1 - Designar a Engª Civil **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA**, matrícula 3635-8, para exercer a Função de PREGOEIRO, nos processos licitatórios do DER/PB que utilizem a modalidade Pregão, e para constituir a Equipe de Apoio, o Engº Civil **SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA**, matrícula 3688-9, e Engª Civil **KADJA LEAL DE SANTANA**,

matrícula 5467-4, ficando esta também designada Pregoeira, substituta na ausência da titular.

2 - Determinar que o presente Ato entre em Vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.



Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Resenha Nº 007/2011

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Relatório da Secretaria de Estado da Administração **DEFERIU** o (s) Processo (s) de Abono de Permanência abaixo relacionado (s):

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.
2092/2011	SEVERINO ARCANJO DA COSTA	5800-9
2259/2011	JOSE DA PENHA LIMA FILHO	5414-3
2456/2011	MANOEL ENEDINO DE BRITO	2257-8
1656/2011	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	6012-7
0746/2011	FRANCISCO FELIX DA SILVA	5593-0
0186/2011	ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO	5189-6
0060/2011	ANTONIO VASCONCELOS DE ANDRADE	5642-1
2739/2011	ADEMAR TEIXEIRA DE CASSIA	2052-4
2956/2011	MOISES FERREIRA DA SILVA	5570-1
2528/2011	IZOLDA DE SOUZA SILVA CHAVES	5370-8
1778/2011	ELZA OLIVEIRA DE ANDRADE	5412-7
3709/2009	FRANCISCO DIAS DE PEREIRA	5605-7
1963/2011	JOSE SALES DE CARVALHO	5021-1
1621/2011	MARINEZIO DOS SANTOS	5308-2
1305/2011	CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	2209-8
1663/2011	HAROLDO DOS SANTOS SILVA	2110-5
1733/2011	ROBERTO DE FREITAS	2049-4
0774/2011	JOSE BENTO DE MEDEIROS	5698-7
1139/2011	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	9142-1

João Pessoa, 08 de Novembro de 2011



Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAIBA - LOTEPI

RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE SETEMBRO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPI, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº. 1.192/55, do Decreto Federal nº. 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPI, vem tornar público os nomes dos ganhadores bilhetes lotérico estadual do concurso mês de setembro do corrente ano:

	NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01	**	-	*RS 33.000,00	30/09/2011	026661
02	**CAMILA KELLY RODRIGUES DA SILVA	-	TV LCD 26"	30/09/2011	008590
03	**LUIZ DE ARAUJO FERREIRA	-	TV LCD 26"	30/09/2011	023275
04	ROGERIO LOURENCO DA SILVA	5460710 SSP-PE	TV LCD 26"	30/09/2011	021613
05	FRANCISCO MACENA DA PAIXÃO	1054051 SSP-PB	TV LCD 26"	30/09/2011	028036
06	**IRLANDA JOUSE DA SILVA ARAUJO	-	*RS 1.000,00	30/09/2011	035970
07	**IVONILDA G OLIVEIRA	-	*RS 1.000,00	30/09/2011	035296
08	DENÚBIA DE SÁ SILVA	2330707 SSP-PB	*RS 1.000,00	30/09/2011	000802
09	IARLY MARIEL VENÂNCIO DA SILVA	2870244 SSP-PB	*RS 1.000,00	30/09/2011	036476
10	**LUCINEIA M DE SOUZA	-	*RS 1.000,00	30/09/2011	025401
11	IARLY MARIEL VENÂNCIO DA SILVA	2870244 SSP-PB	*RS 1.000,00	30/09/2011	036461
12	DAVI BELTRÃO GOMES	2664018 SSP-PB	*RS 1.000,00	30/09/2011	021882

*em barras de ouro

** não resgatado



ANTONIO FÁBIO SOARES CARNEIRO
Superintendente

RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE OUTUBRO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPI, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº

204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEP, vem tornar público os nomes dos ganhadores bilhetes lotérico estadual do concurso mês de outubro do corrente ano:

NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	001609
02	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	001623
03	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	003822
04	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	004660
05	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	005825
06	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	012173
07	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	013339
08	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	013738
09	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	016402
10	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	017846
11	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	021137
12	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	022439
13	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	024959
14	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	025430
15	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	026433
16	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	031705
17	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	034802
18	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	035218
19	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	038348
20	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	047740
21	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	049391
22	**	*RS 1.500,00	31/10/2011	049411
23	**LUIZ DE ARAUJO FERREIRA	*RS 1.000,00	31/10/2011	036143
24	**LUIZ DE ARAUJO FERREIRA	*RS 1.000,00	31/10/2011	034586
25	**LUIZ DE ARAUJO FERREIRA	*RS 1.000,00	31/10/2011	033085
26	**DENUBIA DE SÁ SILVA	*RS 1.000,00	31/10/2011	010560
27	**DENUBIA DE SÁ SILVA	*RS 1.000,00	31/10/2011	010385
28	**JUVILINA LEITE FERREIRA NETA	*RS 1.000,00	31/10/2011	000580
29	**FRANCISCO MEDEIROS	*RS 1.000,00	31/10/2011	001041

*em barras de ouro
** não resgatado


ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO
Superintendente

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIANº 555/2011-DS João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- Exonerar Caio Marcos Dantas de Macedo Farias, docargo em comissão de Chefe de Protocolo 26ª CIRETRAN, localizada no município de Picuí/PB, SímboloDAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIANº 556/2011-DS João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Exonerar Erique Aquino dos Santos, docargo em comissão de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da 2ª CIRETRAN, localizada no município de Guarabira /PB, SímboloDAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIANº 557/2011-DS João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Exonerar Marcos Carneiro Nunes, docargo em comissão de Chefe da 24ª CIRETRAN, localizada no município de Teixeira/PB, SímboloDAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIANº 558/2011-DS João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Exonerar Maricélia Regina de Lima, docargo em comissão de Chefe de Protocolo da 11ª CIRETRAN, localizada no município de Cuité/PB, SímboloDAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIANº 559/2011-DS

João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear Moacir Henriques da Costa, para cargo de Chefe de Protocolo da 26ª CIRETRAN, localizada no município de Picuí-PB, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIANº 560/2011-DS

João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear Ariston Rodrigues Pereira, docargo em comissão de Chefe da 24ª CIRETRAN, localizada no município de Teixeira/PB, SímboloDAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIANº 561/2011-DS

João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear Ronaldo Elias de Oliveira Silva, para cargo de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 2ª CIRETRAN, localizada no município de Guarabira/PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIANº 562/2011-DS

João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear Janaci Gomes de Lima, docargo em comissão de Chefe de Protocolo da 1ª CIRETRAN, localizada no município de Cuité/PB, SímboloDAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIANº 563/2011-DS

João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear Lindberg de Macedo Costa, docargo em comissão de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades 26ª CIRETRAN, localizada no município de Picuí/PB, SímboloDAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIANº 576/2011-DS

João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear José Luciano Fernandes dos Santos, para cargo de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 9ª CIRETRAN, localizada no município de Pombal, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 11 / 2011-D.A

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA-DETRAN-PB. Por delegação de competência e cumprimento á PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS do ano de 2011, defere as seguintes solicitação para o mês de NOVEMBRO

Nº.	NOME	MAT.	GOZO	EXERCÍCIO
	ANTONIO JOCELIO DE ALENCAR	0207-1	01/11 A 30/11	13º CIRET. 2010/2011
	AMAURY BATISRA DE LIMA	3105-4	21/11 A 20/12	D. R. V 2009/2010
	ALUISIO FREIRES DE ARAUJO	3266-2	08/11 A 07/12	CIPAI 2009/2010
	ANA LUCIA C. DE FREITAS	3090-2	28/11 A 27/12	D. P. D 2009/2010
	ANALUSIA REGIS DE ARAUJO	1055-3	13/10 A 11/11	1º CIRET. 2009/2010
	ASSIS GOMES DA SILVA	3128-3	03/11 A 02/12	D. SINAL. 2010/2011
	CLAUDIO ANDRE COSTA PEREIRA	4112-2	01/11 A 30/11	20º CIRET 2010/2011
	DANUZIA FERREIRA RAMOS	0217-8	03/11 A 02/12	4º CIERT. 2010/2011
	FRANCICLEIDE DE SOUZA RODRIGUES	4107-6	31/10 A 29/11	1º CIRET. 2009/2010
	FABIAN COMBERLANG DE Q. BARROS	3647-1	01/11 A 30/11	S. EMPLA. 2009/2010
	FRANCISCO EUSELI DE LACERDA	3745-7	10/10 A 08/11	17º CIRET. 2010/2011
	GILDAIR DA SILVA OLIVEIRA	4047-9	28/11 A 17/12	S. PSICO. 2010/2011
	HELZIO MEDEIROS B. CAVALCANTI	3593-9	03/11 A 02/12	S. OFOT. 2009/2010
	JOANEIDE MENDES CORREIA	3980-2	07/11 A 06/12	D. OPER. 2009/2010
	JOAO DA SILVA BRANDAO	4063-1	07/11 A 06/12	D. R.V 2010/2011
	JOSE LEITE FILHO	0022-1	03/11 A 02/15/	P.T.COR. 2009/2010
	JOSE ALBINO DE PAULA NETO	3800-8	07/11 A 06/12	C. P. L. 2009/2010
	JOSE HELIO PAULO DE SOUZA	3432-1	30/11 A 29/12	1º CIRET. 2009/2010
	JOSE EVERALDO DE FIGUEIREDO	4005-3	28/11 A 27/12	10º CIRET 2009/2010
	JOSE FRANCISCO DE OLIVIERA	3699-4	21/10 A 19/11	D. R. V 2009/2010
	LINDOMAR MORAES DE SANTANA	3823-7	07/11 A 06/12	C. R. T 2009/2010
	MARCOS EMANOEL GOMES FERREIRA	3131-3	14/11 A 13/12	1º CIRET. 2009/2010
	MARIA GORETTE DE ARAUJO LEITAO	3654-4	13/10 A 11/11	S. SOCIAL 2009/2010
	MARIA DE LOURDES M. S. CANTALICE	4076-2	07/11 A 06/12	D. HABIL. 2010/2011
	MARIA DE LOURDES C. VERISSIMO	3538-6	03/11 A 02/12	S. PSICOT. 2009/2010
	MARCELO SANTANA DE LACERDA	3466-5	16/11 A 15/12	1º CIRET 2009/2010
	MARIA SUELY BRITO DE OLIVEIRA	3885-7	03/11 A 02/12	4º CIRET. 2009/2010
	SATURNINO AZEVEDO XAVIER	3568-8	03/11 A 02/12	4º CIRET 2010/2011
	SEVERINO AUGUSTO DE SOUSA	3073-2	21/11 A 20/12	C. R. T 2010/2011
	TEREZINHA DA SILVA ARAUJO	3769-9	07/11 A 06/12	D. HABIL. 2009/2010
	VALTER DE FIGUEIREDO MORAIS	3222-1	08/11 A 07/12	S. TAMBIA 2009/2010


Flávio Emílio Pereira Damiao Soares
Diretor Administrativo e Financeiro

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1963

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 11978-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 968 de 28/08/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA APARECIDA DE SÁ RUFINO**, Professor de Educação Básica 2 C VII, matrícula nº. 65.854-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º e inciso I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 07 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1964

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 27347-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 240 de 25/03/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA PEREIRA LIMA**, Professor de Educação Básica I A VI, matrícula nº. 141.288-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º e inciso I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 07 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1967

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 21027-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 839 de 23/10/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**, Professor de Educação Básica I A VI, matrícula nº. 61.877-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º e inciso I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 07 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1973

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 1710-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 264 de 31/03/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA ALMEIDA**, Professor de Educação Básica 3 D VI, matrícula nº. 66.386-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º e inciso I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 07 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1975

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 29962-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 290 de 05/04/2008 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARONILDE DANTAS DA NÓBREGA**, Professor de Educação Básica 3 B VI Médio, matrícula nº. 144.529-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 19 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2584

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1277-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **VANILDO JOSÉ DA NÓBREGA**, Agente de Investigação, matrícula nº. 69.290-5, lotada (o) na Secretaria do Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no art. 40, § 4º da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar nº 85/08.

João Pessoa, 10 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2674

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 721-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SILENE CAVALCANTE DE SOUZA**, Assistente Social, matrícula nº. 660.170-7, lotada (o) na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, conforme o disposto no art. 3º, § 2º da EC nº. 41/2003 c/c art. 8º, inciso I, II e III, alínea “a” e “b” da EC nº. 20/98.

João Pessoa, 18 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2681

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7472-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA TERÊSA NÓBREGA**, Procurador, matrícula nº. 355.873-8, lotada (o) no Tribunal de Contas do Estado, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2682

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6529-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARINA LUNA DA SILVA**, Agente de Serviços Auxiliares, matrícula nº. 661.548-1, lotada (o) Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2695

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3855-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON

TRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ZÉLIA NUNES DE MÉLO**, Agente de Saúde, matrícula nº. 30.102-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 3º, § 2º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, inciso III, alínea "a" da CF, com sua redação original.**
João Pessoa, 19 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2707**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 36262-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA IVETE DOS SANTOS**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 95.788-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.**
João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2710**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6290-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MORATO**, Técnico de Promotoria, matrícula nº. 74.630-4, lotada (o) no Ministério Público da Paraíba, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**
João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2711**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 528-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO CARLOS ARRUDA**, Motorista C7, matrícula nº. 3.043-1, lotada (o) no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**
João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2712**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 34827-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **HERCULANO GALVÃO MARCELINO**, Engenheiro Civil IV 1, matrícula nº. 1.219-0, lotada (o) no Departamento de Estrada e Rodagem da Paraíba - DER, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**
João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2714**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 775-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ROBERTO LUIZ DE CARLI**, Médico, matrícula nº. 57.389-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**
João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2715**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38757-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **AUXILIADORA MARIA SAMPAIO SILVEIRA DE AZEVEDO**, Médico, matrícula nº. 611.500-4, lotada (o) no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**
João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2716**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 26640-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **RAIMUNDO PEQUENO DE LIMA**, Vigilante, matrícula nº. 100.072-1, lotada (o) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**
João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2717**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 34147-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO LINS VIEIRA DE MELO**, Regente de Ensino, matrícula nº. 85.371-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**
João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2718**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 31986-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLÚCIA GOMES DE ARAÚJO**, Agente de Saúde, matrícula nº. 115.648-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**
João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2719**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38305-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ERANILDO BARBOSA DA SILVA**, Delegado da Polícia Civil, matrícula nº. 135.537-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**
João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2720**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 149-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZA NEUMA COUTINHO DE JESUS**, Agente Administrativo, matrícula nº. 67.351-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**
João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2721**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38074-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO DÁLIA DE MIRANDA FURTADO COELHO**, Professor de Educação Básica 3D VII, matrícula nº. 53.912-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**
João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2727**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 240-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ICLÉA CORREIA LEAL DE MELO**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº. 86.888-4, lotada (o) na Secretaria de Estado de Articulação Governamental, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2769

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 39778-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEBASTIANA GUERRA DANTAS**, Professor de Educação Básica 3C VII, matrícula nº. 67.514-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88**.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2770

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 39895-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GRINAURIA RODRIGUES DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3C VI, matrícula nº. 130.960-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88**.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 266-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	4099-11	ABSEMAR PEREIRA DE SÁ	7.788-7
02	2174-11	WILMA MARIA GOMES MAEQUES	16.040-7
03	1637-11	IRACEMA DE FREITAS LIMA	65.240-7
04	2468-11	SELMA LUCIA CABRAL DE ALMEIDA	48.339-7
05	1579-11	EMERENCIANA VIEIRA DE LIMA	68.393-1
06	1977-11	IVANILDA CANTALICE DE BARROS SILVA	48.149-1
07	1460-11	TEREZINHA BORGES CORREIA	51.705-4
08	2028-11	MARIA YOLANDA DE MIRANDA LIMEIRA	57.432-5
09	39011-10	SEBASTIÃO ANTONIO DO NASCIMENTO	3.626-9
10	9658-10	MARIA ARDIGLEUSA DE ASSIS NOBREGA	51.586-8
11	17951-10	JOSÉ BENEVIDES FELIZARDO	61.344-4
12	3557-10	MANOEL GOMES DA CRUZ JUNIOR	88.924-5
13	8308-11	JOSÉ DAS NEVES LOPES	45.852-0
14	3027-11	MARIA GENACY PEREIRA ALVES	26.106-8
15	1982-11	CATARINA PESSOA DE MELO	59.290-1
16	2656-11	INÁCIA NICOLAU MEIRA	47.250-6
17	2787-11	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	27.025-3
18	2715-11	GESCI BORBA LIMA	59.351-6
19	1902-11	REGINA GOMES DE LIMA	10.150-8
20	6341-11	MARLY SERRANO VELOSO	30.585-5
21	1441-10	MARIA SALETE DE FARIAS	58.718-4
22	4966-11	MARIA JURANDI DANTAS ALVES	2.722-7
23	5269-11	MARIA LUCIA RODRIGUES	59.427-0
24	4509-11	TEREZINHA LEITE CAVALCANTE	130.212-4
25	2220-11	MARIA MESSIAS ALVES MARTINS	69.794-0
26	2030-11	MARLUCE NUNES DE OLIVEIRA	59.915-8
27	5410-11	ADALZIRA GOMES DE VASCONCELOS	41.058-6

João Pessoa, 10 de outubro de 2011.

Resenha/PBprev/GP/nº 300-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	6872-11	MARIA FERNANDES DA MOTA	41.928-1	RENÚNCIA DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 08 de novembro de 2011,


Hélio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 108/GSER

João Pessoa, 09 de novembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 c/c com o art. 140 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 023/11 – CPI, expedido pela Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria Nº 096/GSER, de 22 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 109/GSER

João Pessoa, 09 de novembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 c/c com o art. 140 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 023/11 – CPI, expedido pela Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24 de novembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria Nº 100/GSER, de 23 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 110/GSER

João Pessoa, 09 de novembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c os artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 7.131, de 05 de julho de 2002,

Considerando que o prazo de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para veículos com final de placas “0”, expirou em 31/10/2011, conforme Tabela constante no artigo 3º da Portaria Nº 106/GSER, de 20 de dezembro de 2010;

Considerando que a Greve do Fisco, desde 05 de outubro, tem ocasionado situações alheias à vontade do contribuinte,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para até o dia 18 de novembro de 2011, o prazo para o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, os veículos com final de placas “0” - 3ª parcela ou Cota Única sem redução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00032/2011/CEG

17 de Agosto de 2011

O **Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1118152011-8;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria nº 00032/2011/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.155-6	PLANTEL PLANEJAMENTO PROJETOS & CONSTRUÇÕES	R. EULINA DE ALMEIDA, Nº 570 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00033/2011/CEG

17 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1056362011-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Receita

Anexo da Portaria nº 00033/2011/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.514-3	ROGERIO LUNA DE ARRUDA	R. PREFEITO JOAO PIMENTEL FILHO, Nº 597 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.773/2011.

João Pessoa, 04 de novembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto nº. 12.228, de 19 de novembro de 1987, **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de atos praticados pelo servidor FRANCISCO MOURA DE LIMA, desenhista, matrícula nº. 148.760-4, com exercício na Sub-Gerência de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária, de conduta inadequada e em desacordo com as obrigações previstas no art. 106, inciso II e art. 107, incisos I e XVIII, da Lei Complementar nº. 58/2003 (cf. documento em anexo);

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA - matrícula nº. 148.900-3 (Presidente), PAULO EUDISON LIMA - matrícula nº. 150.632-3 (membro) e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA – matrícula nº. 169.035-3 (membro); LÚCIA DE FÁTIMA M. DE VASCONCELOS – matrícula nº. 135.240-7 (suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA – matrícula nº. 169.042-6 (suplente);

III – Delibera que os membros da Comissão exercerão suas atividades com dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública para realização de diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


WALDSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão/ Educação / Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 154

João Pessoa, 6 de outubro de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** e com intervenção do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0292/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DA REFORMA DA E.E.E.F. DE ALCANTIL, NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	01077	305.266,50
TOTAL										305.266,50

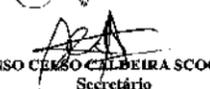
Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

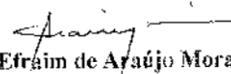
Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Publicada no D.O.E de 14/09/2011

Republicada por Incorreção


GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Presidente